



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.719/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fulcro no, § 1º, inciso I, e caput do art. 40 da Constituição Federal e a EC nº 70 de 29/03/2012, e art. 30, §§ 1º, 2º e 7º, da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 24 de Janeiro de 2018, a servidora efetiva **Sra. MARIA DE FÁTIMA FELICIANO DE SOUZA, ASSISTENTE DE CRIANÇA**, Masp.1744-6, P22, inscrita no CPF sob o nº 411.792.696-91, PASEP 1.700.839.614-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de janeiro 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL